



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2014

**“Dispõe sobre a abertura
de Crédito Adicional
Especial e dá outras
providências.”**

O Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para inclusão de elemento da despesa no orçamento do exercício de 2014, através da seguinte dotação:

Órgão: **014 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Unidade Orçamentária: 001 - Recursos Federais e Estaduais

0824400142.094 - Manutenção do Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)

Elemento da Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Valor: R\$
24.500,00

Fonte de Recurso: 1301 - Recursos do FNAS

Art. 2º - Para cobertura da dotação aberta no artigo anterior será utilizada como fonte de recurso a anulação total da seguinte dotação:



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Órgão: **014 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Unidade Orçamentária: 001 - Recursos Federais e Estaduais

0824400142.094 - Manutenção do Programa de Atendimento
Integral à Família (PAIF)

Elemento da Despesa: 33901400000 - Diárias - Pessoal Civil

Valor: R\$
24.500,00

Fonte de Recurso: 1301 - Recursos do FNAS

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jerônimo Monteiro, 22 de abril de 2014.

SEBASTIÃO FOSSE
Prefeito Municipal

DANIEL FREITAS, Jr
Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Municipal n°. 014/2014

Protocolo n°. 1614/2014

Datado de 06 de março de 2014

Autoria: Poder Executivo Municipal